Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.829 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 2.753 de 14 de dezembro de 2022 que "Institui o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba (MG)", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 2.753/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 9º**- Constituem requisitos para o pedido, a concessão e o recebimento dos valores previstos no Programa Bolsa Atleta:
> *(...)*
> **II** - possuir a idade mínima de 05 (cinco) anos, observada a regra prevista no artigo 12 desta Lei Municipal;

Art. 2º- Revoga o inciso VIII do art. 9º da Lei Municipal nº 2.753/2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
15 / 09 / 23 a 15 / 10 / 23

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG